

DECRETO Nº 64, DE 09 DE JANEIRO DE 1941

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS
DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO
DISTRITO DE CAJATI, MUNICÍPIO DE JACUPI-
RANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE FERNANDES BERTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 5º, alínea "m" e artigo 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação amigável ou por via judicial, uma área de terreno urbano que consta pertencer à "PACÍFICO DE GARVALHO BAGCHI", situada à Rua Iguape - Vila Vitória, no Distrito de Cajati, Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, com área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), apresentando as seguintes características: "Confronta-se com Norte: com área de José Rodrigues Batista Júnior, medindo 10,00 m. (dez metros); ao Sul: com a Rua Iguape, medindo 10,00 m. (dez metros); a Este: com área de Orlandino Pedro da Glória, medindo 30,00 m. (trinta metros) e a Oeste: com área de Antonio Belmiro Pedrose, medindo 30,00 m. (trinta metros)."

ARTIGO 2º - O imóvel descrito acima destina-se à construção de uma "QUADRA DE ESPORTES".


ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o artigo 1º do presente Decreto, é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15º, § 1º, alínea "c" do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e modificações posteriores.

ARTIGO 4º - As despesas para execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.


ARTIGO 5º ◦ Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 09 de janeiro de 1984.◦


◦ JOSÉ FERNANDES BERTOLA -
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 09 de janeiro de 1984.◦


◦ LAURA DE SOUZA LARA -
Serviço de Administração